



REQ
00004/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcelo Brum – PSL/RS

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº, DE 2021 (Do Sr. MARCELO BRUM)

Modifica art. 49 da Resolução nº 1, de 2006, para dispor que o Parlamentar titular do mandato, que esteja licenciado, só poderá reassumi-lo no período de apresentação de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, se já o tiver exercido pelo menos seis meses.

O Congresso Nacional decreta:

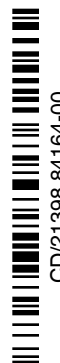
Art. 1º Esta Resolução dispõe que o Parlamentar titular do mandato, que esteja licenciado, só poderá reassumi-lo no período de apresentação de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, se já o tiver exercido pelo menos seis meses.

“Art. 2º É introduzido o parágrafo segundo no art. 49 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, com a seguinte redação:

“Art. 49.....

§1º.....

§2º O Parlamentar titular do mandato, que esteja licenciado, só poderá reassumi-lo no período de apresentação de emendas individuais ao projeto da lei orçamentária, se já o tiver exercido pelo menos seis meses.”(NR)



CD/21398.84164-00



JUSTIFICAÇÃO

É sabido que faz parte de nossa tradição política o aproveitamento de Parlamentares como Ministros de Estado, secretários de Estado ou de Prefeituras de capital.

Trata-se de possibilidade descrita no art. 56 de nossa Constituição, em seu inciso I.

Porém, há uma manobra às vezes eleita por Parlamentar licenciado, que não valoriza o Parlamento, e que consiste no fato de ele, estando licenciado e ocupando um cargo de Secretário de Estado ou de Prefeitura de alguma capital, fazer um retorno meteórico ao Parlamento, no período de apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária, retornando depois à sua Secretaria de Estado ou de capital de unidade de nossa Federação.

Evidentemente, essa manobra avilta, de fato, o Parlamento e a sua imagem perante os cidadãos. A mensagem que se passa com esse tipo de ação é que a nobre atividade parlamentar não é séria. O suplente que aí está, que durante meses atuou e que, em consideração à sua atividade, elegeu as emendas que melhor se aplicariam às comunidades de sua base, é surpreendido em seu trabalho com esse súbita e momentânea aparição do titular.

Ora, o Projeto de Resolução que ora proponho aos meus ilustres Pares visa tanto pôr um fim a essa equivocada prática quanto resgatar, com isso, a boa fama do Parlamento entre os nossos cidadãos.

Eis por que peço o apoio das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados à proposição aqui apresentada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcelo Brum – PSL/RS

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado MARCELO BRUM



CD/21398.84164-00